



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@mte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: Quarta-feira, 26 de julho de 2017 - 09h40min às 10h50min.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PARTE(S) CONVIDADA(S): KLAUS COSTA SEGURANÇA E VIGILANCIA DE VALORES LTDA.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.013205/2017-15. (trabalhadores listados a Ata de Presença)

Iniciada a reunião, foi constatado em mesa que os trabalhadores da empresa Klaus Costa, prestam serviços nas seguintes empresas: Grupo João Santos, Alfaville e Inove Paulista. Prosseguindo, o sindicato cientificado pelos trabalhadores presentes das situações pendentes e nos seus variados contratos de prestação de serviços e contudo sendo efetivamente mantido sobre vínculo empregatício com a empresa Klaus Costa, requereram fosse agilizada as suas situações para procedimentos de homologações dos seus termos rescisórios, efetivamente para resgate e ou movimentação das suas singulares contas junto ao FGTS. Diante deste requer dos trabalhadores, decidiu o sindicato promover em caráter de urgência AGE para que os trabalhadores querendo possa, autorizar realização das homologações e fazendo registrar que consultada a empresa esta se pronunciou que não poderia efetivar o pagamento dos valores rescisórios e portanto, processará também na urgência os termos para as homologações e guias SD, como as chaves de conectividades para aqueles que concordarem em AGE. O sindicato fará registrar a ressalva nos termos para possibilitar que a instituição financeira gestora do FGTS possibilite este resgatar. O sindicato ainda, buscará autorização aos presentes na AGE para concessão de prazo aos demais trabalhadores nesta mesma situação, se pronunciarem sobre esta opção e ou adesão. A entidade profissional, devidamente autorizada pelos trabalhadores, para todos os efeitos legais, fará registrar neste MTE, ACT exclusivo e singular com essas condições ora estipuladas. A AGE se dará no sindicato amanhã pelas 10 horas. Nada mais a tratar e sendo esta a vontade das partes, foi encerrada a presente ata a qual vai assinada pela partes e pela mediação.

Mário César de Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

KLAUS COSTA SEGURANÇA E VIGILANCIA DE VALORES LTDA